



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1382022
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: ECDBAD5036

Interessada: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

Objeto: Reajuste do Contrato nº 18/2020

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de pedido de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020 celebrado com a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva de transporte vertical – elevador, marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e anexo e na sede das Promotorias de Justiça de Timon, com emprego de mão de obra, peças e todo o material necessário para a execução dos serviços. Os autos foram novamente instruídos com o DESPACHO-CSG - 12782022 – de solicitação de reajuste de preços.

Os autos chegaram a esta CPL constando os seguintes documentos, dentre outros:

- Solicitação de Reajuste da empresa Contratada;
- Contrato 18/2020, 1º e 2º Aditivo ao Contrato 18/2020, extratos de publicação no DEMP, Recibo SINC-CONTRATA e Extrato do ContratosGov;
- Regularidade fiscal da empresa Contratada - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Proposta de Preços da Contratada;
- Cálculo - VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA;
- DESPACHO-SAF – 40612022;
- DESPACHO-DG – 42052022 – decisão pelo prosseguimento;
- DESPACHO-COF – 16262022 – informação de Dotação Orçamentária.

1. O valor mensal atual do contrato de R\$ 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), inicialmente pactuado (exercício 2020) importou no montante de R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). Com a aplicação do índice **IPCA de 11,2993%** - (referência abril/2021 a abril/2022), o valor contratado sofrerá um



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão Permanente de Licitação

acréscimo mensal estimado de **R\$ 504,63** (quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos), resultando no valor/mês de **R\$ 4.970,63** (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), o qual será pago no período de 23/04/2022 a 22/04/2023.

Da análise da presente demanda, verifica-se que houve manifestação tempestiva da CONTRATADA, e que a medida tem previsão na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO REAJUSTE, cujo reajuste é projeção do índice IPCA.

A alteração do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato pode ser registrado administrativamente através de apostilamento a ser emitido pela autoridade máxima do Órgão responsável em assinar o contrato; e, não precisa, necessariamente, conter assinatura do Contratado, conforme fundamento legal do **Art. 40, inciso XI c/c Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93** (abaixo delineado) e **Art. 37, inciso XXI**, da Constituição Federal.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (Grifo nosso)

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 40612022, segue em anexo a Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020, para que seja submetida à análise com vistas a fundamentar a decisão da Administração Superior conforme preceitua o **Art. 38, Parágrafo único, da Lei 8.666/93**.

Ante o exposto, ressalvados os aspectos técnicos, contábeis, econômicos e financeiros que escapam à análise desta Comissão, encaminha-se os presentes autos para as providências cabíveis.

São Luís /MA, 25 de outubro de 2022.

assinado eletronicamente em 25/10/2022 às 10:46 hrs (*)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 25/10/2022 às 11:30 hrs ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Outubro de 2022 às 11:30 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1382022, Código de Validação: ECDBAD5036.**